

**PROJETO DE LEI N° 175/2015.**

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

**Art. 1º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais), com diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



Ibitinga, 10 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 175/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do PPA – Plano Plurianual, do Município de Ibitinga, vigente no quadriênio de 2014 a 2017, especialmente no corrente exercício de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, Programa 0002 – denominado Educação Integral sofreu diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em contrapartida o Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira resultou em acréscimo no mesmo valor; já o Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, embora tenha sido objeto de crédito adicional suplementar não resultou em alterações, positivas ou negativas.

Ressalta-se que a movimentação dos referidos programas originam-se na necessidade do executivo adequar suas dotações no cumprimento da folha de pagamento do mês de dezembro corrente e respectivas obrigações patronais.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente, que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP

